



# Câmara Municipal de Banabuiú

Rua Raimundo Dias, s/n – Centro – Fone (88) 426 1212  
CEP 63.960-000 – CGC 23.444.698/0001-30  
Banabuiú - Ceará

LEI N° 0262/2000

DE 02 DE JUNHO DE 2000.

Autorizar o Poder Executivo a comprar um terreno para fins de utilidade Pública.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, autorizado a comprar um terreno medindo 10,70metros de frente, ao Norte, com 56 metros de fundo ao Leste e 40 metros de fundo ao Oeste, de propriedade do Sr. Francisco Ferreira do Nascimento, para o fim de ampliação da Escola de 1º Grau José Antônio de Oliveira, no Distrito de Pedras Brancas Sede.

Art. 2º - O terreno supra citado tem as seguintes características:

Ao Poente: Francisco Ferreira do Nascimento.  
Ao Norte: Rua sem denominação oficial.  
Ao Nascente: Francisco Ferreira do Nascimento.  
Ao Sul: Francisco Ferreira do Nascimento.

Art. 3º - Foi nomeado uma Comissão de Avaliação constante das seguintes pessoas: José Paulo de Sousa, Ivonete Maria de Sousa Sampaio e Cícero Ivamar Queiroz Diógenes, conforme Portaria nº 059/2000, de 11 de maio de 2000.

Art. 4º - Depois de avaliado o citado terreno pela Comissão ficou estipulado o valor em R\$ 4.413,60 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), conf. Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições e, contrário.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Banabuiú, 26 de Maio de 2000.

*Tereza Rodrigues Lemos*  
Tereza Rodrigues Lemos  
Presidenta

*Narciso Maia Lima*  
Narciso Maia Lima  
Secretário